



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar Que Especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Municipal nº 2899, de 07 de dezembro de 2017 e Parágrafo Segundo do Artigo Terceiro Lei Municipal nº 2910, de 21 de dezembro de 2017,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0101 – CAMARA DE VEREADORES	
	0103102032.001000 – MANUT. DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
17	3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	TOTAL R\$	1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	0101 – CÂMARA DE VEREADORES	
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
9	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
	TOTAL R\$	1.000,00



Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

TIAGO SANTIN FORNARI
Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

1º Secretário



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto proposto autoriza a abertura de crédito em rubrica orçamentária que está com saldo insuficiente, deduzindo-se de outra que não será utilizada durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas, e neste caso, o recurso será utilizado para o pagamento do PASEP.

Atenciosamente,

TIAGO SANTIN FORNARI
Presidente